



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2021 AO CONVÊNIO n.01, DE 1º/2/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.**

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ/MF n.15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, juntamente com **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN** integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller n. 335, nesta Capital, doravante denominados **HOSPITAL**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. **OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF n. 415.430.927-72 e RG n. 049304951-4 Ministério da Defesa, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da **EBSERH**, **GIUSEPPE CESARE GATTO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 273.214.558-07 e RG n. 1.627.156 - SSP/DF, Superintendente da HUMAP, Sr. **CLAUDIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 994.702 SSP/MS e do CPF/MF n. 367.818.351-49 e pela Gerente de Atenção à Saúde, **ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, brasileira, solteira, médica, CPF/MF n. 403.536.561-00 e RG n. 001.552.904 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria 3.822/2020, na Nota informativa n. 05/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, no Ofício



Processo n. 17148/2017-12  
PGM \_\_\_\_\_ Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

104/2021/SUPRIN-HUMAP-UFMS-EBSERH e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n.17148/2017-12 volume 05, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01/2017 de acordo com a Portaria 3.822/2020, o acréscimo pontual de valor para o custeio de leitos de UTI Covid-19 e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 01/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL - PORTARIA 3.822/2020:** Fica acrescido ao Convênio n. 01/2017 o valor pontual de R\$ 29.131,41 (vinte e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos) em parcela única, destinados a apoiar medidas preventivas e ações voltadas aos cuidados integrais de pessoas portadoras de doenças renais, de acordo com a Portaria 3.822 de republicada em 27 de janeiro de 2021 e Nota informativa n. 05/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL - CUSTEIO LEITOS UTI COVID:** Fica acrescido ao Convênio n. 01/2017 o valor pontual de R\$ 1.110.400,00 (Um milhão cento e dez mil e quatrocentos reais) em parcela única divididos igualmente com recursos Estaduais e Municipais, destinados ao complemento no custeio de leitos de UTI Covid-19 conforme ofício 104/2021/SUPRIN-HUMAP-UFMS-EBSERH.

Período	Nº de dias	Nº de Leitos	Diária p/leito	Valor total
04/01/2021 a 10/02/2021	38	10	R\$ 800,00	R\$ 304.000,00
11/02/2021 a 02/06/2021	112	09	R\$ 800,00	R\$ 806.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>			<b>R\$ 1.110.400,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 01/2017, passando a ser contado de 1º/7/2021 a 31/1/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA**

**5 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 1/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

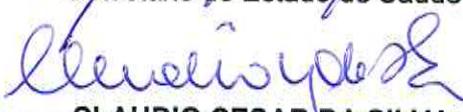
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

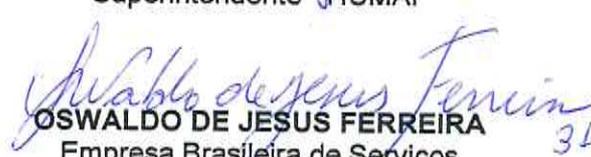
CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**CLAUDIO CESAR DA SILVA**  
Superintendente - HUMAP

  
**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Empresa Brasileira de Serviços  
Hospitalares - EBSERH

31/05/2021

  
**GIUSEPPE CESARE GATTO**  
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde - EBSERH

31/05/2021

  
**ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**  
Gerente de Atenção à Saúde - HUMAP